



Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 016/2014

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Táxi para Joel Antônio Fernandes, CPF nº 999.120.319-20, ocupando a vaga nº 01 no ponto 04, na praça João XXIII.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a Lei nº 4.970, de 21/05/2012.

Canoinhas/SC, 06 de fevereiro de 2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito


Chiquinho da Silva
Vereador Autor